



# *Câmara Municipal de Quissamã*

Estado do Rio de Janeiro

**AUTÓGRAFO**

LEI Nº 0638 DE 30 DE abril DE 2001.

Autoriza o aporte de recursos financeiros a Cooperativa Mista do Produtores Rurais de Quissamã Ltda, para a implantação de uma (1) unidade Envasadoura de Água de Coco.

A Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 63, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de 17.II.90, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a aportar R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais), à Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Quissamã Ltda, destinados à implantação de uma (1) unidade Envasadoura de água de coco, no Município de Quissamã.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de verba Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quissamã, em 30 de abril de 2001.

Publicado em

no Jornal

13/05/2001  
"O Diário"

Junio Selem Pinto  
Presidente

  
Assinatura  
Maria da Conceição D. Souza  
CHEFE SECRETARIA  
Mat. 003